



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**RESOLUÇÃO CEPT-25/15, de 10 de setembro de 2015.**

**Aprova o quadro de vagas para o Processo Seletivo da EPTNM 2016.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo 23062.006278/2015-56 e o que foi decidido na 9ª Reunião Ordinária do CEPT – Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada em 10 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** o quadro de vagas para o Processo Seletivo da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, 1º e 2º semestres letivos de 2016, na modalidade Educação à Distância, conforme quadro I a seguir:

**Quadro I**

Pólo de Apoio Presencial	Curso	Forma	Nº de vagas	Total	Duração do curso
Nepomuceno	Eletroeletrônica	Subsequente	35	50	2 anos mais estágio
		Concomitante	15		
	Meio Ambiente	Subsequente	35	50	
		Concomitante	15		
	Informática para Internet	Subsequente	35	50	
		Concomitante	15		
Curvelo	Eletroeletrônica	Subsequente	35	50	2 anos mais estágio
		Concomitante	15		
	Meio Ambiente	Subsequente	35	50	
		Concomitante	15		
	Informática para Internet	Subsequente	35	50	
		Concomitante	15		
Campo Belo	Eletroeletrônica	Subsequente	35	50	2 anos mais estágio
		Concomitante	15		
	Meio Ambiente	Subsequente	35	50	
		Concomitante	15		
	Informática para Internet	Subsequente	35	50	
		Concomitante	15		

Pólo de Apoio Presencial	Curso	Forma	Nº de vagas	Total	Duração do curso
Campus VI	Eletroeletrônica	Subsequente	35	50	2 anos mais estágio
		Concomitante	15		
	Meio Ambiente	Subsequente	35	50	
		Concomitante	15		
	Informática para Internet	Subsequente	35	50	
		Concomitante	15		
Varginha	Eletroeletrônica	Subsequente	35	50	2 anos mais estágio
		Concomitante	15		
	Meio Ambiente	Subsequente	35	50	
		Concomitante	15		
	Informática para Internet	Subsequente	35	50	
		Concomitante	15		
Araxá	Meio Ambiente	Subsequente	35	50	2 anos mais estágio
		Concomitante	15		
	Informática para Internet	Subsequente	35	50	
		Concomitante	15		
Timóteo	Eletroeletrônica	Subsequente	35	50	2 anos mais estágio
		Concomitante	15		
	Meio Ambiente	Subsequente	35	50	
		Concomitante	15		
	Informática para Internet	Subsequente	35	50	
		Concomitante	15		
<b>TOTAL</b>			<b>1000</b>		

**Art. 2º** – Encaminhar os quadros de vagas ao CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

  
**Prof. James William Goodwin Junior**  
**Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica**